



EMENDA SUBEMENDA Nº 1 AO PL Nº 13061/2019

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Suprime dispositivo sobre exploração publicitária e prevê
regulamentação pelo Poder Executivo.

Na projetada alteração proposta na Emenda Substitutiva:

1. Suprima-se o § 1º do art. 3º, renumerando-se os dispositivos subsequentes.
2. Acrescente-se o seguinte dispositivo, *in fine*:
“Art. __. *Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.*”

Justificativa

Em atendimento ao sugerido pela Procuradoria no Parecer nº. 1260.

CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES

Cristiano Lopes

